



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que "Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 10,16 % (Dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo único. O percentual de 10,16 % (Dez vírgula dezesseis por centos) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 25 de Janeiro de 2022.

Silvano Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

José Wallasy Soares Fernandes
Vice-Presidente

Paulo Rony Almeida Costa
Secretário